



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDEREÇO: Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **manutenção, conservação e revitalização** das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Surubim/PE, que apresentam desgaste natural decorrente do tempo, da exposição às intempéries e do uso contínuo.

A pintura adequada contribui para a **preservação do patrimônio público**, melhora as condições de salubridade, segurança e estética do imóvel, além de proporcionar um ambiente mais adequado ao funcionamento das atividades legislativas e ao atendimento da população.

A reforma também atende ao princípio da economicidade, uma vez que a intervenção preventiva evita gastos futuros com reparos mais extensos e proporciona maior vida útil. Vale ressaltar, que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo e os serviços são caracterizados como comuns.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
01	45 dias	Mês	Contratação de empresa para execução de serviços de pintura interna e externa e serviços correlatos de manutenção predial no edifício da Câmara Municipal de Surubim/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, planilhas orçamentárias e memória de cálculo.	UNIT. R\$ R\$78.199,98	TOTAL\$ R\$78.199,98



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

Dezembro de 2025

REGIME DE FORNECIMENTO

☒ Parcela única

☐ Mensal

☐ Semanal

☐ Outro

☐ Quinzenal

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

☐ CONTINUADO

☒ NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Surubim, 2 de dezembro de 2025.

ADRIANO BENTO DA SILVA

Diretor de Compras